



## **AGUIAR ADVOCACIA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DESTA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SOROCABA - SP

**SULMINAS FIOS E CABOS LTDA**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 04.210.938/0001-97, estabelecida à Avenida João Pinheiro, 3555, Jd. Coutry Club, Poços de Caldas-MG, por seu representante legal Gabriel de Oliveira Machado, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 110.460.806-52, residente e domiciliado na Rua Natalino Viti, 211, Jd. Centenário, Poços de Caldas-MG, vem, respeitosamente, à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, com base no disposto nos arts. 566 e 585, I ambos do CPC e demais disposições legais aplicáveis, propor a presente

### **EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS**

Em face de **ATS ELETRICA MAT DE MEDIA TENSÃO LTDA EPP**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 10.998.296/0001-35, estabelecida na Rua Bruno Biagioni, 183, Parque Residencial, Sorocaba - SP, CEP: 18051-870, tudo pelos motivos de fato e de direito que a seguir passa a expor.

---

Rua Cota Camarinha, 25 - Jardim Recreio  
São João da Boa Vista – SP, CEP - 13875-071  
Telefones (19) 3056-1380 – (19) 98132-8122



## **AGUIAR ADVOCACIA**

---

### **SÍNTESE DOS FATOS**

A Exeqüente é credora da Executada através de Quatro duplicatas que deveriam ter sido pagas nos seguintes valores e vencimentos, ainda sem aplicação de juros e correção monetária:

Nº da duplicata 31004/A Vencimento 25 de Setembro de 2015, no valor de R\$ 4.700,98 (Quatro mil setecentos Reais e noventa e oito centavos).

Nº da duplicata 31004/B Vencimento 02 de Outubro de 2015, no valor de R\$ 3.624,13 (Três mil seiscentos e vinte e quatro Reais e treze centavos).

Nº da duplicata 31004/C Vencimento 09 de Outubro de 2015, no valor de R\$ 3.624,13 (Três mil seiscentos e vinte e quatro Reais e treze centavos).

Nº da duplicata 31004/D Vencimento 16 de Outubro de 2015, no valor de R\$ 3.624,13 (Três mil seiscentos e vinte e quatro Reais e treze centavos).

Vencendo-se os prazos fixados para pagamentos dos títulos, estes não foram pagos pela Executada, para total surpresa da Exeqüente.

---

Rua Cota Camarinha, 25 - Jardim Recreio  
São João da Boa Vista – SP, CEP - 13875-071  
Telefones (19) 3056-1380 – (19) 98132-8122



## **AGUIAR ADVOCACIA**

---

Assim, ante o não pagamento, pois a Executada não solveu a dívida, não obstante as várias tentativas de recebimento feitas pela Exeqüente, que viu esgotar as tentativas amigáveis para receber de seu crédito.

Resta à Exeqüente, fundado nos preceitos do art. 566 do CPC e demais aplicáveis, propor a presente execução para fazer valer seu direito ao recebimento do valor representados pelas duplicatas acima descritas, ainda sem as atualizações monetárias e os juros legais, valor que a Executada deverá ser compelida a pagar, atualizado até o efetivo pagamento.

### **REQUERIMENTO**

Posto isto, é a presente para requerer a VOSSA EXCELÊNCIA que determine a imediata CITAÇÃO da Executada, para que, conforme disposição do art. 652 do CPC, dentro do prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do valor dos títulos em execução, devidamente acrescido de juros legais, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados à base de 20%, até o efetivo pagamento.

O valor do crédito da Exeqüente, atualizado até o momento, é de R\$ 16.149,27 (Dezesseis mil cento e quarenta e nove Reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo anexo.

Requer seja a Executada intimada a pagar referida quantia, ou então, que ofereça bens à penhora sob pena deste MM. Juízo o fazer livremente, o que fica requerido.

---

Rua Cota Camarinha, 25 - Jardim Recreio  
São João da Boa Vista – SP, CEP - 13875-071  
Telefones (19) 3056-1380 – (19) 98132-8122



## **AGUIAR ADVOCACIA**

---

Outrossim requer, possam as diligências ser efetuadas em observância ao art. 172 e demais do CPC, podendo a Executada apresentar os embargos que entender cabíveis, acompanhando até final decisão, a qual deverá julgar TOTALMENTE PROCEDENTE a presente execução, o que também se requer.

Não obstante a matéria tratada, a Exeqüente protesta em provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pelo depoimento da Executada, oitiva de testemunhas, realização de perícias com apresentação de quesitos e tudo mais que se fizer necessário à competente execução dos títulos retro mencionada.

Atribui-se à presente causa, portanto, o valor de R\$ 16.149,27 (Dezesseis mil cento e quarenta e nove Reais e vinte e sete centavos), apenas para os devidos efeitos legais e de alçada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São João da Boa Vista, 07 de Dezembro de 2015.

Maurício de Aguiar  
OAB/SP 241.861

Larissa Cria Aguiar  
OAB/SP 338.209

---

Rua Cota Camarinha, 25 - Jardim Recreio  
São João da Boa Vista – SP, CEP - 13875-071  
Telefones (19) 3056-1380 – (19) 98132-8122